

LEI nº 6.514 de 08 de Novembro de 2013

Cria equipe de PSF e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos da Lei 5.602/2009, fica criada 01 (uma) Equipe de PSF, composta dos seguintes empregados públicos: 01 (um) Médico, 01 (um) Enfermeiro, 02 (dois) Auxiliares de Enfermagem, 07 (sete) Agentes Comunitários de Saúde, 01 (um) Dentista, de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal e 01 (um) Técnico de Saúde Bucal.

Parágrafo único – A equipe de PSF criada – PSF 14 – atenderá a região do Bairro Alvorada.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei serão adimplidas por recursos da atividade orçamentária número 2.0136- desenv do programa saúde da família, suplementada com recursos provenientes da anulação parcial da ficha orçamentária nº 78.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão